

Ofício nº 215/2017/DREA/GAB/CIRCULAR

Araguaína, 11 de setembro de 2017.

Às Unidades Escolares que atendem o Programa Novo Mais Educação

Assunto: **Orientações referentes ao Programa Novo Mais Educação.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. Informamos a Vossa Senhoria que devido a vários questionamentos por parte das unidades escolares quanto à alimentação de dados no SGE, seguem algumas orientações:

- O SGE é um Sistema de Gerenciamento Escolar próprio da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, o que já o difere do PDDE Interativo - CAED;
- O Articulador do Programa Novo Mais Educação será responsável pela coordenação das atividades na escola, pela promoção da interação entre a escola e a comunidade, pela prestação de informações sobre o desenvolvimento das atividades para fins de monitoramento (Registro no SGE) e pela integração com Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola;
- As UEs deverão alimentar tanto o PDDE INTERATIVO, quanto o SGE, com frequência e conteúdo/atividades;
- No SGE, o número de turmas será disponibilizado de acordo com a quantidade de turmas do Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, gerado no PDDE;
- As turmas serão no mesmo formato de multisseriada;
- As disciplinas serão disponibilizadas de acordo com a carga horária de cada escola no Programa Novo Mais Educação 5h (Língua Portuguesa e Matemática) ou 15h (Língua Portuguesa, Matemática e Atividades Complementares);
- No programa Novo Mais Educação não haverá divisão de bimestres, cabendo a escola preencher neste campo 1º BIMESTRE, com a data inicial do programa e a data final do mesmo, de acordo com o calendário de cada UE;
- Segue em anexo documento com perguntas frequentes sobre execução e *monitoramento do Programa.*

2. Para informações complementares, queira entrar em contato com José Alcione pelo telefone 3411-5021.

Atenciosamente,



FRANCISCA VERONICA FEITOSA ANDRADE
Assessora Pedagógica



MARIA FLORISMAR DO ESPÍRITO SANTO
Diretora Regional de Educação de Araguaína